

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 - COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS.

A Diretora Presidente do Comendador Levy Gasparian Prev, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, inciso I da lei 811/2013, faz saber a todos através deste Edital de Convocação para Composição de Chapas para Eleição do Cargo de **Diretor de Benefícios**. As chapas destinam-se a composição do assento de Diretor de Benefícios componente da Diretoria Executiva do Comendador Levy Gasparian Prev e respectivo suplente.

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Os requerimentos de registros das chapas **serão recepcionados da publicação deste edital até o dia 17 de Agosto de 2018**, na sala do Levy Prev (biblioteca do CIEP), na Rua Reginaldo Maia, s/nº, no horário das 08 às 14 horas.

Com o intuito de garantir o pleito eleitoral será **aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de novas chapas** conforme determinação do parágrafo único do art. 52 do Decreto 1.396 de 10 de março de 2015.

Os documentos necessários para o registro da chapa estão elencados abaixo e, necessariamente serão apresentados pelo servidor titular e suplente.

- ✓ RG ou documento equivalente;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovação de segurado obrigatório do RPPS.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Comendador Levy Gasparian, que satisfaça os requisitos dos artigos 45 e 46 do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev até a data de publicação do resultado do pleito.

Para a respectiva composição será necessário um candidato ao cargo mencionado e um suplente.

DOS ELEITORES
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

Os requisitos mínimos para assumir o cargo alhures estão positivados nos arts. 45 e 46 do Decreto 1.396 de 10 de Março de 2015 e deverão ser comprovados em até 7 (sete) dias após a publicação dos resultados do pleito. São eles:

"Art. 45 – Qualquer funcionário público do Município de Comendador Levy Gasparian pode pretender sua eleição para cargo de Diretor de Benefícios, respeitadas as condições e requisitos mínimos desde artigo.

§1º – São condições de elegibilidade:

- a) Ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian;
- b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativa nos últimos 12 (doze) meses;
- d) Ser servidor público efetivo aprovado no estágio probatório;
- e) Ter concluído o ensino médio ou ensino técnico equivalente ao ensino médio;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos."

"Art. 46 – Para a comprovação dos requisitos elencados no artigo anterior, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Termo de posse;
- c) Certidão de Negativa de Distribuição de feitos criminais, expedido pelo Tribunal de Justiça;
- d) Declaração Municipal negativa de distribuição de processos administrativos;
- e) Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- f) Certidão de quitação Eleitoral;"

DO PLEITO

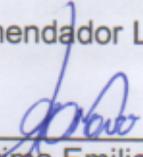
O pleito será realizado no primeiro dia útil de Dezembro conforme determinação do art. 51, §1º do Decreto nº 1.396, de 10 de março de 2018, qual seja dia **03 de dezembro de 2018**. Os servidores públicos serão convocados com antecedência mínima de quinze dias para participar da respectiva assembleia. As manifestações de voto serão realizadas de modo escrito e depositados dentro da urna de modo a preservar a escolha de cada servidor.

A conferência dos votos será realizada por todos os integrantes da Diretoria sendo permitida a observância por qualquer servidor.

DOS ELEITORES

- ✓ É eleitor todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município Comendador Levy Gasparian
- ✓ O voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor;
- ✓ Será considerado apenas um único voto por servidor.
- ✓ O servidor (eleitor) será identificado por nome em lista e com documento pessoal com foto.

Comendador Levy Gasparian, 16 de julho de 2018.



Lenídia de Fátima Emiliano Novo
Diretora Presidente

Os requerimentos de registro das chapas serão recebidos até a publicação deste edital até o dia 17 de Agosto de 2018, no Instituto Levy Prev na Biblioteca do CIEP, na Rua Reginaldo Maia, nº 10, no horário das 08 às 14 horas.

Com o intuito de garantir o pleno exercício pelo eleitor o prazo de 15 (quinze) dias para registro de novas chapas conforme determinação do parágrafo único do art. 32 do Decreto 1.349 de 10 de março de 2015.

Os documentos necessários para o registro de chapa estão elencados abaixo e necessariamente serão apresentados pelo servidor titular e suplente:

- ✓ RG ou documento equivalente;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovação de seguro obrigatório do RPPS.

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Poderá compor a chapa todo servidor público do Município de Comendador Levy Gasparian, que satisfaça os requisitos dos artigos 45 e 46 do Regulamento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian - Levy Prev até a data de publicação do resultado do pleito.

Para a respectiva composição será necessário um candidato em cargo monocrático e um suplente.